



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

**8º (OITAVO) ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR
TERMO DE CONTRATO N.º 001/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021.**

A **FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VOTORANTIM (SP)**, com sede à Av. Philomena Lopes Vasques, n.º 177, Jardim Archila, Município de Votorantim, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 01.644.118/0001-15, neste ato devidamente representada pelo Presidente Sra. **ALESSANDRA SILVINA AP. AUGUSTO DE CAMARGO**, brasileira, e suas **INTERVENIENTES** Prefeitura Municipal de Votorantim, representada da pelo Prefeito Municipal, Sr. **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, brasileiro e Câmara Municipal de Votorantim, representada por seu Presidente, Sr. **RODRIGO DE MELO KRIGUER**, brasileiro, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A.**, com sede na cidade e capital do estado de São Paulo, na Avenida Paulista n.º 867, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 44.649.812/0001-38, neste ato representada pelo Procurador Sr. **GUSTAVO HENRIQUE ZACHARIAS RIBEIRO**, brasileiro, advogado, procurador e Sr. **DANIEL SOARES CAVALCANTI**, brasileiro, advogado, procurador, nos termos de seus atos constitutivos, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Oitavo Aditamento do Contrato, oriundo do **Pregão Presencial n.º 004/2021**, que reger-se-á pela Lei n.º 10.520/02, com o Decreto Municipal n.º 3.791/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, pelas normas contidas no presente Edital e pela Lei Complementar Federal n.º 123/06, com nova redação dada pelas Leis Complementares 147/2014 e n.º 155/2016, além das cláusulas e condições constantes neste Contrato e seus respectivos Anexos.

Ajustam o presente Aditamento de Contrato de Convênio de Plano de Saúde Médico Familiar, laboratorial e hospitalar para os funcionários públicos ativos e inativos do Município de Votorantim e seus dependentes, fundamentado na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, ambas neste ato representadas na forma legal, têm entre si, justo e avençado o que a seguir convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. Fica aditada a Cláusula 4ª do Contrato supracitado, prorrogando-se seu prazo de vigência por 6 (seis) meses, compreendido no período de 17/01/2026 a 16/07/2026, ou até a conclusão do novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1. Fica aditada a Cláusula 4 item 20ª, do Contrato supracitado, aplicando-se o percentual de 4,264380 % ao valor de R\$ 840,68 (oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), no importe de R\$ 35,85 (trinta e



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

cinco reais e oitenta e cinco centavos) resultando a importância de R\$ 876,53 (oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) ao Plano Smart 300.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 18.233.577,06 (dezoito milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos)** e as despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

1. FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Verba: 03.18.03.09.272.1013-2.999.3.3.90.39.00

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA DE GOVERNO

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Verba: 02.02.01.04.122.0030-2.002.3.3.90.39.00 0001
02.02.01.04.124.0030-2.044.3.3.90.39.00 0001
02.02.01.04.131.0030-2.090.3.3.90.39.00 0001
02.02.01.06.181.0030-2.055.3.3.90.39.00 0001

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Verba: 02.03.01.04.122.0030-2.002.3.3.90.39.00 0001

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Verba: 02.04.01.04.122.0037-2.002.3.3.90.39.00 0001
02.04.02.15.451.0037-2.038.3.3.90.39.00 0001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Verba: 02.05.01.04.122.0031-2.002.3.3.90.39.00 0001
02.05.01.04.122.0031-2.045.3.3.90.39.00 0001
02.05.01.04.126.0031-2.064.3.3.90.39.00 0001

SECRETARIA DE FINANÇAS

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Verba: 02.06.01.04.123.0031-2.002.3.3.90.39.00 0001

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Verba: 02.07.01.04.122.0031-2.002.3.3.90.39.00 0001

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Verba: 02.08.01.15.122.0037-2.002.3.3.90.39.00 0001



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Verba: 02.09.01.15.122.0037-2.002.3.3.90.39.00 0001

02.09.01.15.452.0037-2.050.3.3.90.39.00 0001

02.09.01.15.452.0037-2.053.3.3.90.39.00 0001

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Verba: 02.10.01.17.512.0036-2.146.3.3.90.39.00 0001

02.10.01.18.122.0036-2.002.3.3.90.39.00 0001

02.10.01.18.542.0036-2.041.3.3.90.39.00 0001

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Verba: 02.14.01.13.122.0035-2.002.3.3.90.39.00 0001

SECRETARIA DE ESPORTES

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Verba: 02.15.01.27.122.0035-2.002.3.3.90.39.00 0001

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Verba: 02.11.01.12.361.0032-2.012.3.3.90.39.00 0001

02.11.02.12.365.0032-2.013.3.3.90.39.00 0001

02.11.02.12.365.0032-2.043.3.3.90.39.00 0001

SECRETARIA DE SAÚDE

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Verba: 02.12.01.10.122.0033-2.002.3.3.90.39.00 011

02.12.01.10.301.0033-2.601.3.3.90.39.00 040

02.12.01.10.302.0033-2.602.3.3.90.39.00 074

02.12.01.10.303.0033-2.603.3.3.90.39.00 097

02.12.01.10.304.0033-2.604.3.3.90.39.00 113

02.12.01.10.305.0033-2.605.3.3.90.39.00 135

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Verba: 02.13.01.08.122.0034-5.002.3.3.90.39.00 0011

02.13.01.08.122.0034-5.003.3.3.90.39.00 0025

02.13.01.08.122.0034-5.004.3.3.90.39.00 0057

02.13.01.08.243.0034-5.010.3.3.90.39.00 0224

02.13.01.08.245.0034-5.005.3.3.90.39.00 0099

02.13.01.08.245.0034-5.006.3.3.90.39.00 0155

02.13.01.08.122.0034-5.002.3.3.90.39.00 0012

02.13.01.08.243.0034-5.010.3.3.90.39.00 0025

02.13.01.08.245.0034-5.005.3.3.90.39.00 0100

02.13.01.08.245.0034-5.006.3.3.90.39.00 0156

02.13.11.08.245.0034-5.015.3.3.90.39.00 0267

02.13.01.08.122.0034-5.003.3.3.90.39.00 0026

02.13.01.08.122.0034-5.004.3.3.90.39.00 0058



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

02.13.01.08.122.0034-5.011.3.3.90.39.00 0254

02.13.01.08.243.0034-5.005.3.3.90.39.00 0101

02.13.01.08.245.0034-5.006.3.3.90.39.00 0157

3. CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Título: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Verba: 3.3.90.39.50

CLÁUSULA QUARTA: DA CAUÇÃO

4.1 Fica retificada a Cláusula 13ª, do Contrato supracitado, aplicando-se a prestação de garantia dentre as estabelecidas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, perfazendo o valor de garantia de **RS 911.678,85 (novecentos e onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, cabendo à contratada atualização da garantia em relação à nova vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. E por assim estarem, justos e avençados, firmam o presente Termo de Aditamento Contratual de Prorrogação de Prazo e valor em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só jurídico efeito, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 15 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:


FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
VOTORANTIM

Alessandra Silvina Ap. Augusto de Camargo

Presidente

INTERVENIENTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Weber Maganhato Júnior

Prefeito


CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Rodrigo de Melo Kriquer

Presidente da Câmara



**Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do
Município de Votorantim**

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ : 01.644.118/0001-15

Gustavo H. Z. Ribeiro
Vice-Presidente
Rel. Institucionais e
Contratos Públicos

CONTRATADA
NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A
CNPJ: 44.649.812/0001-38

CND-CE

Testemunhas:

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Rui Mendonça Alvares
Advogado
OAB/SP